

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZALTENSE COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES – CUP

PARECER

REFERÊNCIA: Projeto de Lei Municipal nº 029/23, de 02 de Agosto de 2023.
OBJETO: Cria Campanha de Incentivo as compras no comércio local.

AUTORIA: Chefe do Poder Executivo

Parecer Jurídico: Lavrado em 03 de Agosto de 2023 pelo Assessor Jurídico Ricardo Sandri Gazzoni, opinando pela <u>constitucionalidade</u> da propositura.

Emendas: Não há emendas na presente preposição - a proposta em estudo se afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência e quanto à iniciativa, que é privativa do Chefe do Executivo objetivando autorizar o Poder Executivo Municipal a criar Campanha de Incentivo as compras no comércio local - Cria a campanha NATAL PREMIADO - Compre na sua Cidade em nível de município, com o objetivo de aumento de arrecadação e concentração de gastos no comércio local através do sorteio de prêmios à sociedade em geral. premiação em vales compras no comércio local para a campanha NATAL PREMIADO "Compre na sua Cidade" de que trata esta Lei, limitado ao valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Análise da CUP: Após análise da propositura por esta Comissão Única de Pareceres, em que se pese o conteúdo do Parecer Jurídico prolatado pela Assessoria Jurídica do Poder Legislativo, opinamos pela constitucionalidade da proposição.

Votação da CUP: Por unanimidade, opinamos pela constitucionalidade da proposição.

Sendo estas as considerações, remeta-se este Parecer à Presidência do Legislativo Municipal acompanhado da Propositura e suas eventuais Emendas para que, no uso de suas atribuições, leve à mesa a propositura dentro do prazo regimental.

Cruzaltense/RS, 04 de Agosto de 2023.

MAURI BALBINOT

OSMAR LOUREIRO DA SILVA

AMARILDO JOSÉ BAMPI

E-mail: camara@cruzaltense.rs.gov.br